



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2015

PROCESSO Nº 23041.008650/2015-15
PREGÃO Nº 07/2015

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 21/2015, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE
SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.**

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação formulada pela Contratada, por meio do processo nº 23041.021440/2018-57 às fls. 3290/3354;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2015 – IFAL admite a repactuação dos preços;

CONSIDERANDO a análise e emissão de parecer final acerca das planilhas apresentadas pela contratada, realizadas pela Subcomissão responsável pelo reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos contratos administrativos, com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL, às fls. 3356/3377;

CONSIDERANDO a ciência e manifestação favorável da Contratada à fl. 3389;

CONSIDERANDO que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/83 e o art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . Registrar a Repactuação do valor do Contrato nº 21/2015 – IFAL, em virtude da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 da categoria, com vigência definida para 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO

2.1 . O valor total do presente Termo de Apostilamento considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018 é de **R\$ 27.002,28 (vinte e sete mil e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Valor mensal original do contrato antes da repactuação (A)	Valor mensal do contrato depois da repactuação (B)	Diferença (B-A)	Impacto Orçamentário
R\$ 48.543,15	R\$ 50.793,34	R\$ 2.250,19	R\$ 27.002,28

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POR CAMPUS	
Satuba	R\$ 23.448,95
Maceió	R\$ 2.367,92
Marechal Deodoro	R\$ 1.185,40

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 . O **valor mensal** do Contrato, a partir de janeiro de 2018, passa a ser de **R\$ 50.793,34** (cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), implicando na alteração do seu **valor global** para **R\$ 609.519,96** (seiscentos e nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

3.2 . A importância mensal ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Contrato, anterior a repactuação, de R\$ 48.543,15 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), com o acréscimo reajustado mensal no valor de R\$ 2.250,19 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

3.3 . Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2018, em atenção à Convenção Coletiva de Trabalho, fato gerador da mesma.

3.4 . As planilhas constantes às fls. 3356/3377 do Volume V do processo nº 23041.008650/2015-15, refletem a variação do valor do posto e passam a vigor perante o contrato, conforme detalhamento abaixo:

VALOR DETALHADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO		
UNIDADE	SERVIÇO	VALOR MENSAL REPACTUADO
SATUBA	Serviços de agropecuários em geral	R\$ 10.037,12
	Serviços de man. animais de grande porte	R\$ 6.555,27
	Serviço de man. animais de médio e peq. porte	R\$ 11.559,43
	Serviços de man. em produção agrícola	R\$ 12.622,8
Total MENSAL Campus Satuba		R\$ 40.774,62
MACEIÓ	Serviços de jardinagem	R\$ 6.685,26
	Total MENSAL Campus Maceió	R\$ 6.685,26
MARECHAL DEODORO	Serviços de jardinagem	R\$ 3.333,46
	Total MENSAL Campus Marechal Deodoro	R\$ 3.333,46
VALOR MENSAL GERAL		R\$ 50.793,34

4 . CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 . A despesa com o presente Termo de Apostilamento, correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União desse exercício, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 26402; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108890; Elemento de Despesa: 339037.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, art. 53 e seguintes da IN MPDG nº 05/2017.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

Maceió/AL, 27 de setembro de 2018.


Sérgio Teixeira Costa
Reitor
Instituto Federal de Alagoas – IFAL